



PROCESSO Nº 035/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI**, da Rua Santo Pes, 335, do município de Aratiba – RS, inscrito no CNPJ 11.011.017/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **AIRTON ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 638.246.800-25 e RG nº 13R-1415727-SSP/SC, residente e domiciliado em Aratiba - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2019, conforme processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 009/2019, com permissibilidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do Contrato Administrativo ora aditivado é a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM RUAS E ACESSOS DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO FINISA Nº 0530189-93**, sob regime de empreitada global.

2. DO ADITAMENTO:

2.1. Justifica-se a necessidade de assinatura do presente aditivo, em decorrência do ofício nº 008/2020, pelo qual o Departamento de Engenharia do Município apresenta justificativa técnica, dando conta da necessidade de supressão de passeios de concreto armado, no lado direito da Rua das Margaridas, evitando assim a escavação executiva de taludes e sua consequente desestabilização da pavimentação asfáltica, sendo necessário realizar a readequação do presente Contrato, para suprimir quantitativos de itens inicialmente contratados, conforme planilha orçamentária em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL

2.2. O presente aditivo subsume-se na necessidade de readequar o valor inicialmente proposto, bem como readequar a planilha orçamentária do presente Contrato Administrativo, a qual, devidamente atualizada, faz parte integrante do presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais.

2.3. Desta forma, considerando a alteração ora realizada, as partes decidem aditar o Contrato original, para dele suprimir o valor de R\$ 8.004,35 (oito mil, quatro reais e trinta e cinco centavos), de modo que o valor total do contrato atualizado, passa de R\$ 169.669,31 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), para **R\$ 161.664,96 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

2.4. Em face das cláusulas acima aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo, para todos os fins de direito.

3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma.

Barra do Rio Azul, RS, 09 de outubro de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Airton Rosa Construtora Eireli,
Airton Rosa,
Sócio Administrador,
c/Contratada.